



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0352/14  
PLL Nº 023/14

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 097 /15 – CEDECONDH  
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

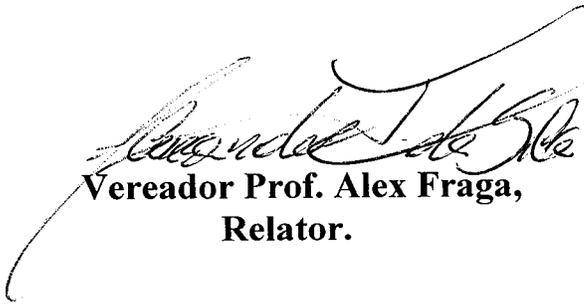
**Obriga danceterias, boates, casas noturnas e congêneres a disponibilizarem gratuitamente preservativos aos clientes, bem como a fixar cartazes educativos sobre doenças sexualmente transmissíveis (DSTs).**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e o Substitutivo nº 01, ambos de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Proposição tem como objetivo incentivar medidas de preservação da saúde e da vida combatendo o grave problema do contágio de nossa população por doenças sexualmente transmissíveis. Conforme parecer da CECE a existência da Lei Municipal nº 6.426, de 21 de julho de 1989, que obriga motéis e similares a fornecerem gratuitamente preservativos masculinos aos frequentadores aponta um caminho de busca da prevenção e com o presente Projeto seria ampliado o rol de estabelecimentos que devem fornecer os preservativos. Diante da preservação da vida opinamos que qualquer outra objeção legal se torna menor.

Assim, somos pela **aprovação** do Projeto e do Substitutivo nº 01.

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2015.

  
**Vereador Prof. Alex Fraga,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0352/14  
PLL Nº 023/14

Fl. 2

**PARECER Nº 097 /15 – CEDECONDH  
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 03.11.2015.**

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

  
Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

